



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 174

Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 434, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.006471/2026-73, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO JOSÉ COSTA DOS SANTOS, SIAPE nº 1182314, Chefe da Divisão de Planejamento, Execução e Acompanhamento Orçamentário - DPEAO/CO/DGR/PROPLAN (FG-01), para substituir TIAGO SAYÃO ROSA, SIAPE nº 1920720, Diretor de Gestão de Recursos - DGR/PROPLAN (CD-03), no período de 28/09/2026 a 07/10/2026, por motivo de Licença para tratamento da própria saúde do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 90, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.005204/2026-41

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Contratação de Serviço de prestação de apoio à execução financeira do Projeto de Extensão “2ª Corrida UFDPAr” evento extensionista que ocorrerá em 1º de novembro de 2026, como promoção da saúde, convivência e aproximação entre a Universidade e a sociedade, por meio de provas de rua de 3 km e 8 km.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Elias Borges do Nascimento Junior - SIAPE nº 1059566, Setor: Coordenação de Apoio a Graduação, Esporte e Cultura/PREX;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Alberto Vieira Abrantes Pinheiro - SIAPE nº 3264757, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana - SIAPE nº 1456904, Cargo/Função: Assistente em Administração/Coordenadora, Setor: Coordenadoria de Compras/DA/PRAD.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.004627/2026-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 10/2026, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa GERAWATTS ENGENHARIA LTDA:

GESTÃO DO CONTRATO:

I – Gestor(a) Titular: Moyses Barbosa da Silva Filho – SIAPE nº 1264885, Cargo/Função: Prefeito Universitário, Setor: Prefeitura Universitária – UFDPAr;

II – Gestor(a) Substituto(a): Todos os seus eventuais substitutos;

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTRATO:

I – Fiscal Titular: Heully Fernandes de Lima – SIAPE nº 1086910, Cargo/Função: Coordenador de Infraestrutura, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/PREUNI – UFDPAr;

II – Fiscal Titular: Ismar Costa Lima Júnior – SIAPE nº 3393519, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/PREUNI – UFDPar;

III – Fiscal Titular: Rayson José Bezerra de Farias – SIAPE nº 3390304, Cargo/Função: Engenheiro Civil, Setor: Prefeitura Universitária – UFDPar;

IV – Fiscal Titular: Walfrânio Freire Moraes – SIAPE nº 1264896, Cargo/Função: Técnico em Mecânica, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/PREUNI – UFDPar;

V – Fiscal Titular: Natanael Lima Ribeiro de Sousa - SIAPE nº 2257736, Cargo/Função: Técnico em Edificações, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/PREUNI – UFDPar;

VI – Fiscal Titular: Rafael Ataíde da Silva - SIAPE nº 3525595, Cargo/Função: Engenheiro Civil, Setor: Prefeitura Universitária – UFDPar;

Art. 2º - As atribuições do Gestor e do Fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFDPar Nº 79, de 03 de setembro de 2026, e na Resolução CONSAD/UFDPar nº 60, de 6 de março de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 92, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.006106/2026-34

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Aquisição de pontos de acesso (access point) para rede wi-fi da UFDPar.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPar, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Luis Fernando Braúna de Meireles - SIAPE nº 1199007, Setor: Coordenador de Infraestrutura e Segurança da Informação/DSIT/PROTIC;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Jeferson de Pinho Pereira - SIAPE nº 3545086, Setor: Coordenadoria de Processos Projetos e Governança de TIC/DGC/PROTIC;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Tarsyane Kelle Rocha Carvalho - SIAPE nº 1593262, Setor: Divisão de Apoio Administrativo e Compras/CC/DA/PRAD.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPar e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação

para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 93, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, nos autos do processo **23855.007652/2025-05** e na decisão administrativa constante do Despacho nº 623/2026 – Gabinete da Reitoria, de 01 de outubro de 2026, proferida no Processo nº **23855.006532/2026-75**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 10/2025**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e o **CONSÓRCIO UNIDELTA DO PARNAÍBA**:

GESTÃO DO CONTRATO:

I – Gestor(a) Titular: Clésio Cruz Melo - SIAPE nº 1735484, Cargo/Função: Docente/Chefe de Divisão, Setor: Divisão de Dimensionamentos e Movimentação de Pessoal/CDP/PROGEP; e

II – Gestor(a) Substituto(a): Moyses Barbosa da Silva Filho - SIAPE nº 1264885, Cargo/Função: Prefeito Universitário, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO:

I - Fiscal Titular: Walber Maurício Costa – SIAPE nº 1264802, Cargo/Função: Técnico em Eletrotécnica, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

II - Fiscal Substituto(a): Ismar Costa Lima Júnior - SIAPE nº 3393519, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

III - Fiscal Substituto(a): Walfrânio Freire de Moraes - SIAPE nº 1264896, Cargo/Função: Técnico em Mecânica, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/PREUNI;

IV - Fiscal Substituto(a): Natanael Lima Ribeiro de Sousa - SIAPE nº 2257736, Cargo/Função: Técnico em Edificações, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI; e

V - Fiscal Substituto(a): Heully Fernandes de Lima - SIAPE nº 1086910, Cargo/Função: Coordenador, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/Prefeitura Universitária – PREUNI.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO:

I – Fiscal Titular: Anderson Castelo Branco Lopes - SIAPE nº 1891695, cargo de Engenheiro Civil do Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Piauí (IFPI);

II – Fiscal Titular: Thyago Camelo Pereira da Silva - SIAPE nº 2154958, cargo de Engenheiro Civil do Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Piauí (IFPI); e

III – Fiscal Titular: Humberto Gonzaga da Silva - SIAPE nº 1807900, cargo de Arquiteto e Urbanista do Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Piauí (IFPI).

Art. 2º - As atribuições do gestor e do fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFDPar nº 79, de 03 de setembro de 2026, e na Resolução CONSAD/UFDPar nº 60, de 6 de março de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar, **revogando** os termos da Portaria PRAD nº 70, de 10 de agosto de 2026 e todas as disposições anteriores que tratam de designação de gestores e fiscais para atuarem no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 10/2025 firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e o **CONSÓRCIO UNIDELTA DO PARNAÍBA**.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Plano Diretor de Logística Sustentável da UFDPar 2026-2028.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições *ad referendum* deste Conselho, e considerando:

- o Processo nº 23855.006246/2026-37,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Logística Sustentável da UFDPar 2026-2028, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor